

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000), Considerando ainda a impossibilidade de realização de Audiência Pública presencial devido as determinações contidas nos Decretos Municipais sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 e o Estado de Emergência no Município e SONORA.

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública com sugestões, através do E-mail gabinete@sonora.ms.gov.br, até as 13:00 horas do dia 15.04.2021, visando a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.022.

Sonora - MS, 12 de abril de 2021.

- **ENELTO RAMOS DA SILVA**
- **Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE**EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MOTORISTA I, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família, localizadas neste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional de acordo com o quadro abaixo e cargos descritos:

Nomenclatura	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Vagas	C a r g a horaria	Remuneração
TECNICO DE ENFERMAGEM	1. Ensino médio completo; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem; 3. Registro no COREN/MS;	04	40 h/semanais	Salário Base R\$ 2.051,92
MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira de habilitação de motorista profissional, CNH categoria D ou E , com devido registro do exercício atividade remunerada de acordo com o Código Trânsito Brasileiro; 3. Experiência mínima de um ano no exercício de atividade similares às Descritas para o cargo.	01	40 h/semanais	Salário base R\$ 1.488,57

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES:**2.1 – Período: 15, 16 e 19/04/2021.****2.2 – Horário: 07 as 13 horas.****2.3 – Local: Gerência Municipal de Saúde, sito a Avenida Marcelo Miranda Soares nº 1.618.**

2.4-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

3. DOS REQUISITOS:

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino).

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (obrigatório);
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas eleições de 2018 (obrigatório);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para o sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
- e) Comprovante de residência (obrigatório);
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade (caso possua);
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório) de acordo com o cargo descrito no Anexo I;
- h) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- i) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
- j) CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- m) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- n) CNH "D" ou "E" e experiência em carteira ou contrato de trabalho de no mínimo, de 01 (um) ano (obrigatório para o cargo Motorista I);
- o) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1-O processo seletivo será realizado em uma fase:

- a). Primeira fase, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

6.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 28/02/21.

6.6 - O candidato que irá concorrer para Motorista I, deverá desempenhar as funções no ASSENTAMENTO Carlos Roberto Soares de Melo área Rural.

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1. DO MOTORISTA I

7.1.1. Dirigir automóveis, caminhonetes, e demais veículos de transporte de passageiros;

6.1.2. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

7.1.3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la ao superior imediato quando do término da tarefa;

7.1.4. Orientar o carregamento e descarregamento de passageiros e cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos as pessoas e aos materiais transportados;

7.1.5. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

7.1.6. Fazer pequenos reparos de urgência;

7.1.7. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

7.1.8. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

7.1.9. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

7.1.10. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

7.1.11. Conduzir os servidores da Prefeitura, a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

7.1.12. Zelar pela segurança dos passageiros e da carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados;

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

8.1 - A listagem dos inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e mural da Gerencia de Saúde, com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. E logo em seguida será divulgada a listagem final com

a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e Mural. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- com maior avaliação em títulos;
- com maior avaliação em tempo de serviço;
- que tiver maior idade;

8.2- Os resultados de cada fase obedecerão o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

8.3- A classificação e contratação através de Processo Seletivo Simplificado terá validade por prazo determinado.

9. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

9.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

9.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

10.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

Sonora/MS, 14 de Abril de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito

Anexo I – Das funções, remuneração e carga horária

Serv.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1. Ensino Médio completo; 2. Graduação Técnico de Enfermagem; 3. Registro no Coren/MS	2.051,92	40 h/ Semanal	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o descrito no art. 10º do Decreto nº94.406/86 que Regulamenta a Lei 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e da outras providências.
Saúde	MOTORISTA I – VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira de habilitação de motorista profissional, CNH categoria D ou E , com devido registro do exercício atividade remunerada de acordo com o Código Trânsito Brasileiro; 3. Experiência mínima de um ano no exercício de atividade similares às Descritas para o cargo.	1.488,57	40 h/ Semanal	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o descrito no item 7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

Anexo II – Títulos

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Certificado na área (técnico de enfermagem) com carga horária mínima de 6 h.	2 pts por curso	20 pts
Certificado na área (técnico de enfermagem) Específico de sala de vacina, com 40 hs.	2 pts por curso	06 pts
Curso de direção defensiva	2 pontos	2 Pontos
Curso sobre a resolução nº 168 do CONTRAN	2 Pontos	2 Pontos
Curso de políticas de segurança, saúde e meio ambiente	2 Pontos	2 Pontos

Anexo III - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Exercício profissional no cargo de Técnico de Enfermagem . Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pts por ano Complete;	10,0 pts

Exercício profissional no cargo de MOTORISTA I . Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pontos por ano completo	10 pontos
---	---------------------------	-----------

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 15, 16 a 19/04/2021	Inscrição dos Candidatos
20/04/2021	Divulgação dos inscritos
22/04/2021	Prazo para Interposição de Recursos
23/04/2021	Divulgação do Resultado Final
26/04/2021	Prazo para Interposição de Recursos
27/03/2021	Homologação Final

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM ou MOTORISTA I**, conforme Edital.

Nome completo			
Cargo que irá Concorrer:			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG	Órgão expedidor	CPF	
Endereço residencial			
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() **SIM** / () **NÃO** Informar a deficiência: _____.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM () MOTORISTA I**

()

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____

Assinatura do (a) candidato (a)

PSS 2021

TECNICO DE ENFERMAGEM () MOTORISTA I ()

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia**

autenticada em cartório.

CANDIDATO : _____

Nº _____ INSCRIÇÃO _____ : _____
Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível superior), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4 : _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

**Comprovante de inscrição–Processo Seletivo Simplificado–TECNICO DE ENFERMAGEM () MOTORISTA I
()**

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

Procuradoria Jurídica**Lei nº 962 de 13 de abril de 2021 "Regulamentação Plantões Atendimento Saúde"****Lei nº 962****de 13 de abril de 2021.***"Dispõe sobre a regulamentação de plantões de atendimento na área de saúde pública e dá outras providências"*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:**Art. 1º.** Ficam instituídos os plantões de atendimento às unidades de Saúde da administração municipal, com o intuito de garantir a cobertura de serviços considerados essenciais à população, considerando plantão nas unidades de saúde aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades durante doze horas ininterruptas, e se o servidor for efetivo ou contratado essas horas do plantão serão suplementares a sua carga horária normal.**Art. 2º.** Farão jus à percepção do Plantão os servidores quando trabalharem em regime de plantão nas Unidades de Estratégia Saúde da Familiar – ESF e Unidade Básica de Saúde – UBS da administração municipal.**Art.3º.** O servidor cumprirá a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo ou de comissão ou contratado que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.**Parágrafo único .** As atividades de plantão não superarão 24 (vinte e quatro) horas semanais para cada profissional.**Art. 4º .** Poderão exercer a atividade de plantão que trata esta lei os servidores efetivos, os cargos comissionados, os servidores contratados pelo município, os profissionais devidamente cadastrados.**Parágrafo único .** Nas situações de calamidade ou emergência decretadas pelo Município, com risco para a saúde da população, poderá exercer a atividade de plantão o profissional de nível superior que não pertença ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, nem seja contratado ou credenciado, sendo requisitado de forma sumária em razão da urgência.**Art. 5º .** Ficam estabelecidos os seguintes valores por plantão de 12 horas, a ser pago, mensalmente, aos profissionais que executarem os serviços:

- I. Médico – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- II. Enfermeiro - R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
- III. Técnico em Enfermagem – R\$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
- IV. Farmacêutico – R\$ 264,43 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
- V. Recepcionista – R\$ 115,99 (cento e quinze reais e noventa e nove reais);
- VI. Administrativo – R\$ 109,00 (cento e nove reais);
- VII. Limpeza – R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- VIII. Motorista – R\$ 129,33 (cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 6º . Não será escalado para realização de plantão hospitalar servidor que se encontre em gozo de férias, licença-prêmio por assiduidade ou quaisquer outros afastamentos ou licenças previstos em lei.**§1º .** O servidor escalado para a realização de plantão deverá ter capacidade técnica para desempenhar as funções na unidade onde houver a necessidade de cobertura para os serviços, ficando esta análise submetida à chefia do serviço.**§2º .** O servidor escalado não poderá ter restrições de saúde que o limitem a atuar nas atividades da unidade em que